



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 17 , DE 2014.

(Autores: Vereadores Nei Haveroth/PSL, Pedro Martendal/PSDB e João Paulo/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebi em 31/1/14
Kleide S. Mayer
Dirigente de Plenário e Apoio as Sessões

Propõe ao Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei, alterando a jornada de trabalho dos Bombeiros de Aeródromo, na forma que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Os Vereadores signatários apresentam a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente Indicação, e que depois de lida no Plenário Legislativo da Sessão Ordinária, seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para a tomada das seguintes providências:

a) Que a Secretaria Municipal de Administração envide os esforços necessários e urgentes, com o objetivo de encaminhar para deliberação legislativa, projeto de lei alterando o art. 4º da Lei Municipal nº 6.277, de 2013, que alterou a Lei Municipal nº 3.800, de 2004 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Cascavel, modificando a jornada de trabalhos dos servidores Bombeiros de Aeródromo, de 12/36 em regime de compensação (12 horas de trabalho com 36 de descanso) para 24/72 em regime de compensação, ou seja, 24 horas de trabalho com 72 horas de descanso. Anexo abaixo assinado dos servidores Bombeiros de Aeródromo requerendo e concordando com a presente iniciativa legislativa.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 30 de janeiro de 2014.

Nei Hamilton Haveroth
Vereador/PSL

Pedro M. Martendal de Araújo
Vereador/PSDB

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Justificação

Os Vereadores signatários da presente proposição legislativa, em especial o Vereador Nei Haveroth, foi procurado pelos servidores Bombeiros de Aeródromo, dos quadros de servidores da Prefeitura de Cascavel, na qual reivindicaram mudanças na legislação em vigor, que regulamenta a carga horária da jornada de trabalho desses servidores.

Continua...



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Indicação nº

, de 2014-fls.2

Entende os servidores que a mudança será de grande valia não somente para eles, mas também, para a própria administração do Aeroporto de Cascavel, uma vez que a jornada hoje existente (atual), não está em acordo com as exigências técnicas e jurídicas da categoria de Bombeiros de Aeródromos.

Temos a certeza de que tal mudança proporcionará maior segurança para todos, o que de pronto contamos com o apoio e a agilidade do Executivo em encaminhar a presente proposição de alteração da legislação em vigor.

Two handwritten signatures in blue ink. The signature on the left is larger and more complex, while the one on the right is smaller and more compact.

mjg

Comunicamos que os BA/OC solicitam a escala de serviço 24/72 e concordam em fazer as escalas extras necessárias até a formação da nova turma de BA/OC desde que as mesmas sejam pagas conforme lei.

Marcos R. Melo	8983390-6	22231-3	<i>M. Melo</i>
Lázaro A. Dessaíres	7886.337-8	18770-4	<i>Lázaro Dessaíres</i>
João L. Góis	7.592.487.9	23326.9	<i>J. Góis</i>
Renato M. Almeida	9.583.662.0	18296.1	<i>R. Almeida</i>
Valdir P. Ribeiro	5657231-5	21623-2	<i>Valdir P. Ribeiro</i>
João Coutinho	7.568.985-3	19.209-0	<i>J. Coutinho</i>
Claúdio R. J.	6.934.514-5	22306-9	<i>C. R. J.</i>
Fábio Pegado	80678543	12510	<i>F. Pegado</i>
Clayton P. C.	9.014.364-0	22171-6	<i>Clayton P. C.</i>
Christiano R. Rana	8.943.555-7	19275-7	<i>C. R. Rana</i>
Miltinho P. de Souza	5521384.4	19837-4	<i>Miltinho P. de Souza</i>
Quiricola de Cipriano	8030134-0	18766-6	<i>Quiricola de Cipriano</i>
Edimara Borowik	97430358	72782	<i>E. Borowik</i>
Rafael L. de Andrade	88368907	19557-0	<i>Rafael L. de Andrade</i>
Clayton S. Polatti	6049821-0	23.354-4	<i>C. Polatti</i>
Waldomir L. de Andrade	4.605.433-4	21.641-0	<i>Waldomir L. de Andrade</i>

28.01.2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Pedro Martendal de Araújo
Vereador - PSDB

28.01.2014
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Nei Hamilton Haveroth
Vereador - PSL